



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 042/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
A **WELINGTON BATISTA DA SILVA**.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Travessa Ouro, bairro jardim das orquídeas, Distrito de Moraes de Almeida no Município de Itaituba do Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 02, Quadra: 063, Lote Nº 0481, Unidade 001, Cadastro Imobiliário Nº 23167, medindo 9 m de frente, lado direito 40 m, lado esquerdo 40 m e fundos 9 m, perfazendo uma área total aproximada de 360 m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a TRAVESSA OURO; Lado direito: LOTE 0559; pelos fundos: LOTE 0137; pelo lado esquerdo: LOTE 0529, em favor de **WELINGTON BATISTA DA SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100002663/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,
em 27 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:1110009526
8
Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal


Taiane de Almeida Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar
Matricula: 120146-8

05/09/2023 13:55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 042/2023.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 042/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A WELINGTON BATISTA DA SILVA.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **WELINGTON BATISTA DA SILVA**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

VALMIR CLIMACO Assinado de forma
DE digital por

VALMIR

AGUIAR:1110009526 CLIMACO DE
8 AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL N° 031/2023 - WELINGTON BATISTA DA SILVA

EDITAL N° 031/2023

REF: PROCESSO N° 010002663/2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **WELINGTON BATISTA DA SILVA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, um terreno urbano, localizado na Travessa Ouro, bairro jardim das orquídeas, Distrito de Moraes de Almeida no Município de Itaituba do Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 02, Quadra: 063, Lote N° 0481, Unidade 001, Cadastro Imobiliário N° 23167, medindo 9 m de frente, lado direito 40 m, lado esquerdo 40 m e fundos 9 m, perfazendo uma área total aproximada de 360 m2, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a **TRAVESSA OURO**; Lado direito: **LOTE 0559**; pelos fundos: **LOTE 0137**; pelo lado esquerdo: **LOTE 0529**.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal n° 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:DEFB15DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/07/2023. Edição 3282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
PROCURADORIA GERAL

PARECER Nº AT 027 /2023

DOCUMENTO Requerimento / Processo nº 0100002663/2023

REQUERENTE: **WELINGTON BATISTA DA SILVA**

ASSUNTO: **COMPRA DE TERRENO PARA FINS COMERCIAIS**

Trata-se de requerimento feito por processo administrativo Nº **0100002663 / 2023**, em que requer a **COMPRA** de imóvel (terreno urbano) para fins comerciais, localizado na **TRAVESSA OURO – BAIRRO: JARDIM DAS ORQUÍDEAS**, Distrito de Moraes de Almeida no Município de Itaituba do Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 02, Quadra: 063, Lote Nº 0481, Unidade 001, Cadastro Imobiliário Nº 23167, medindo 9 m de frente, lado direito 40 m, lado esquerdo 40 m e fundos 9 m, perfazendo uma área total aproximada de 360 m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a **TRAVESSA OURO**; Lado direito: LOTE 0559; pelos fundos: LOTE 0137; pelo lado esquerdo: LOTE 0529. O terreno é firme e plano, conforme o Laudo de Vistoria em anexo.

O pedido do requerente tem arrimo na **Lei nº 1.197/93** (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba) combinado com a Lei Municipal nº 2.221/2011 (que disciplina a alienação de terras no Distrito Municipal de Moraes Almeida), e ainda corroborados pela Lei Municipal nº 3.596/2021.

Analisando o pedido, verifica-se que o requerente fez juntar ao mesmo a cópia Laudo de Vistoria, Certidão Negativa Imobiliária N º 100003727 / 2023, Instrumento Particular de Compra e venda de lote Urbano, CNH, Declaração de Finalidade, Planta do Terreno, Memorial Descritivo, ART Nº CFT 2202198711. Posteriormente foi juntado declaração de anuência da esposa do vendedor.

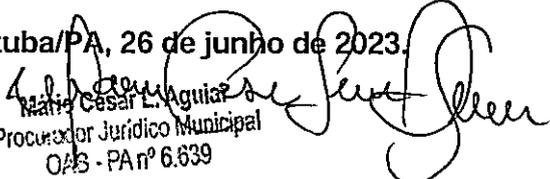
Portanto, cumpridos os requisitos estabelecidos no artigo 28, I e II, da lei supracitada.

Pela norma legal de procedimento processual administrativo e a teor da referida Lei Municipal nº 1.197/93, o processo terá de ser submetido ao parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaituba. Desta forma, em cumprimento ao disposto no artigo 49, da lei referida, manifestamo-nos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **COMPRA DO TERRENO** supramencionado a Requerente: **WELINGTON BATISTA DA SILVA**

Manifestamos ainda, finalmente, que para ulterior venda do terreno acima referido, o processo **terá de ser submetido também à aprovação do Poder Legislativo Municipal**, em obediência ao estatuído no artigo 50, do mesmo diploma legal, para onde o mesmo deverá ser encaminhado, após os trâmites legais.

É o parecer. (SMJ)

Itaituba/PA, 26 de junho de 2023.


Manoel Cesar L. Aguiar
Procurador Jurídico Municipal
OAB - PA nº 6.639



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
PROCURADORIA GERAL

PARECER Nº AT 027 /2023

DOCUMENTO Requerimento / Processo nº 0100002663/2023

REQUERENTE: **WELINGTON BATISTA DA SILVA**

ASSUNTO: **COMPRA DE TERRENO PARA FINS COMERCIAIS**

Trata-se de requerimento feito por processo administrativo Nº **0100002663 / 2023**, em que requer a **COMPRA** de imóvel (terreno urbano) para fins comerciais, localizado na **TRAVESSA OURO – BAIRRO: JARDIM DAS ORQUÍDEAS**, Distrito de Moraes de Almeida no Município de Itaituba do Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 02, Quadra: 063, Lote Nº 0481, Unidade 001, Cadastro Imobiliário Nº 23167, medindo 9 m de frente, lado direito 40 m, lado esquerdo 40 m e fundos 9 m, perfazendo uma área total aproximada de 360 m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a **TRAVESSA OURO**; Lado direito: LOTE 0559; pelos fundos: LOTE 0137; pelo lado esquerdo: LOTE 0529. O terreno é firme e plano, conforme o Laudo de Vistoria em anexo.

O pedido do requerente tem arrimo na **Lei nº 1.197/93** (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba) combinado com a Lei Municipal nº 2.221/2011 (que disciplina a alienação de terras no Distrito Municipal de Moraes Almeida), e ainda corroborados pela Lei Municipal nº 3.596/2021.

Analisando o pedido, verifica-se que o requerente fez juntar ao mesmo a cópia Laudo de Vistoria, Certidão Negativa Imobiliária N º 100003727 / 2023, Instrumento Particular de Compra e venda de lote Urbano, CNH, Declaração de Finalidade, Planta do Terreno, Memorial Descritivo, ART Nº CFT 2202198711. Posteriormente foi juntado declaração de anuência da esposa do vendedor.

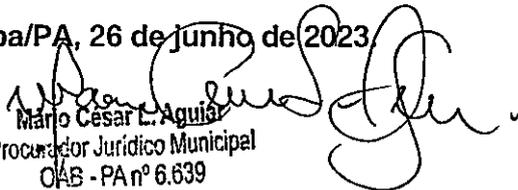
Portanto, cumpridos os requisitos estabelecidos no artigo 28, I e II, da lei supracitada.

Pela norma legal de procedimento processual administrativo e a teor da referida Lei Municipal nº 1.197/93, o processo terá de ser submetido ao parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaituba. Desta forma, em cumprimento ao disposto no artigo 49, da lei referida, manifestamo-nos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **COMPRA DO TERRENO** supramencionado a Requerente: **WELINGTON BATISTA DA SILVA**

Manifestamos ainda, finalmente, que para ulterior venda do terreno acima referido, o processo **terá de ser submetido também à aprovação do Poder Legislativo Municipal**, em obediência ao estatuído no artigo 50, do mesmo diploma legal, para onde o mesmo deverá ser encaminhado, após os trâmites legais.

É o parecer. (SMJ)

Itaituba/PA, 26 de junho de 2023


Mário César L. Aguiar
Procurador Jurídico Municipal
OAB - PA nº 6.639



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT

Processo nº: 0100002663/2023
Requerente: WELINGTON BATISTA DA SILVA
Referente: COMPRA DE TERRENO PARA FINS COMERCIAL

Conforme vistoria *IN LOCO* do lote urbano localizado na **TRAVESSA OURO, BAIRRO JARDIM DAS ORQUIDEAS, DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA, MUNICIPIO DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ** pertencente a Distrito 08 Setor 02, Quadra 063, Lote 0481, Unidade 001 sob Cadastro Imobiliário nº 23167 - em nome do Sr. **WELINGTON BATISTA DA SILVA CPF- 000.976.281-74**, verificou-se que o referido lote possui as seguintes medidas e características: *Terreno* – 09,00 metros de frente, 40,00 metros pela lateral direita, 40,00 metros pela lateral esquerda e 09,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total aproximada de 360,00m², localizado nesta CIDADE de Itaituba, Estado do Pará.

Ficou constatado que a área urbana pertence ao PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e está localizada em área não alagada, portanto sendo o terreno firme e plano,

Está de acordo com a Lei de Zoneamento e Urbanização do Município de Itaituba e Lei Municipal nº. 3.596/2021 de **COMPRA de Terreno**, tendo quitado as seguintes taxas e/ou impostos: IPTU, DILIGÊNCIA, no qual o requerente se compromete a pagar, conforme citação em requerimento do contribuinte, todas as taxas e impostos incidentes após a aprovação do referido processo.

O IMOVEL ESTA LOCALIZADO NO SETOR I

Repasso o presente processo à Procuradoria Geral do Município de Itaituba.

Itaituba (PA), 24 DE MARÇO DE 2023.


Marcos Evangelista Barroso de Sousa
Fiscal de Serviços Urbanos
Matricula 132554-0

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRICULA Nº 132554-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

LAUDO DE VISTORIA

Em cumprimento ao despacho de V.Sa., no presente requerimento, informamos que este lote de terras localizado na **TRAVESSA OURO, JARDIM DAS ORQUIDEAS, DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA, MUNICIPIO DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ**, Distrito: **08**, Setor: **02**, Quadra: **063**, Lote: **0481**, Unidade: **001**, Matrícula: **23167**, medindo **09,00** metros de frente, lado direito **40,00** metros, lado esquerdo **40,00** metros, e fundos **09,00** metros, perfazendo uma área total aproximada de **360,00** metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, com os seguintes limites:

Frente: TRAVESSA OURO

Lado Direito: COM LOTE 0559

Lado Esquerdo: COM LOTE 0529

Fundos: COM LOTE 0137

O referido terreno é firme, plano.

Proprietário: WELINGTON BATISTA DA SILVA

Processo: 0100002663/2023

Assunto: Compra de Terreno para Fins COMERCIAL.


Marcos Evangelista Barroso de Sousa
Fiscal de Serviços Urbanos
Matricula 182554-0

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRICULA Nº 132354-0

03

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**

Por este termo de responsabilidade, comprometo-me a:

1. Não utilizar informações **sigilosa ou pessoal** a que tiver acesso, para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Estas informações nos diversos formatos (impresso ou digital) devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios usuários (servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados) da SEMAT, sem a autorização expressa de superior hierárquico;
2. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam de qualquer forma gerar danos ao erário público.
3. Não inserir ou alterar informações no banco de dados da SEMAT, que possam de qualquer forma gerar prejuízo à municipalidade, bem como ao contribuinte.
4. Informar imediatamente ao superior hierárquico a respeito de qualquer incidente, intencional ou não, que possa de alguma forma gerar dano ao erário público.

De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940) constitui infração inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000).


MARCOS EVÂNGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRICULA Nº 132554-0

04

O não cumprimento deste Termo implicará, para os que estiverem envolvidos na violação de uso das informações da SEMAT, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nas seguintes sanções: Para Servidores: sanções internas, variando de simples advertência à demissão por justa causa. Para parceiros, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados: variando de advertência à rescisão do respectivo contrato de prestação de serviço, com aplicação de todas as multas nele previstas por inadimplemento.

Nestes Termos, as seguintes expressões são assim definidas:

Agente Público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, como: resultado de exames médicos; lista de nomes, e-mail dos servidores ou colaboradores da UFPB e respectivos dados, armazenados sob qualquer forma; Informações referentes a salários e benefícios dos servidores.

Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo, tais como: Sigilos Decorrentes de Direitos de Personalidade: Sigilo Fiscal, Sigilo Bancário, Comercial, Sigilo Empresarial, Sigilo Contábil; Sigilos de Processos e Procedimentos: Acesso a Documento Preparatório, Sigilo do Procedimento Administrativo Disciplinar em Curso, Sigilo do Inquérito Policial, Segredo de Justiça no Processo Civil, Segredo de Justiça no Processo Penal; Informação de Natureza Patrimonial: Segredo Industrial, Direito Autoral e Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Propriedade Industrial.


MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRICULA Nº 132554-0

05

Incidente de segurança: qualquer evento ou ocorrência que promova uma ou mais ações que comprometam ou que seja ameaça à integridade, autenticidade ou disponibilidade de qualquer ativo da SEMAT.

POR MIM ASSINADO EM TODAS AS VIAS DESTE TERMO

Itaituba, 24 DE MARÇO DE 2023.



MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MAT. 132554-0
Responsável

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MAT. 132554-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIARIA

PROTOCOLO Nº 100003727/2023

Cadastro: 000023167 Matrícula/Inscrição: 08020630539001
Proprietário: WELINGTON BATISTA DA SILVA CPF/CNPJ: 00097628174
Compromissário CPF/CNPJ:
Endereço: TRAV OURO(VALE DO TAPAJOS), 335 Complem:
Bairro: MORAES ALMEIDA CEP: 68180610
Cidade: Itaituba - PA
Setor: 02 Quadra: 063 Lote: 0539 Unidade: 001

— Loteamento —

Nome:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

— Dados Referente ao Exercício 2023 —

Área Territorial:	360,00	Área Edif. da Unidade:	75,00	Área Edif. Total:	75,00
Valor Venal Territorial:	7.871,04	Valor Venal Edificação:	17.600,52	Valor Venal Total:	25.471,56

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas a partir desta data.

Válida até 27/06/2023

Certidão emitida autorização eletrônica.

Código de Validação
5821DBF1731B3437



Certidão emitida às 11:40:03, do dia 29/03/2023 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão: IPTU-5821DBF1731B3437

Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No. 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf>

07

**Instrumento particular de Compra e Venda de
Lote Urbano.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Fernando Oliveira Vilela**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado em Moraes Almeida, Km 1185 na Br = 163 no município de Itaituba - PA. portador do RG nº 13731750 (SSP/MT) e CPF nº 996.108.411-04, doravante denominado COMPROMITENTE VENDEDOR e de outro lado, **Wellington Batista da Silva**, brasileiro, solteiro, comerciante residente e domiciliado em Moraes Almeida, Km 1185 na Br = 163 no município de Itaituba - PA. portador do RG nº 13288040(SSP/MT) e C.P.F/MF nº 000.976.281-74 adiante simplesmente denominado COMPROMISSÁRIO COMPRADOR têm justo e contratado na melhor forma de direito, o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira - O Compromitente Vendedor, a justo título é senhor e legítimo possuidor de um lote comercial de número 14-A medindo 9.00 metros de frente por 40 metros de fundos, localizado na quadra 03 em Moraes Almeida distrito de Itaituba no estado do Pará, destacado de uma área maior dentro dos seguintes limites e confrontações.

FRENTE= Av do Ouro

FUNDOS = Lote - 03

LADO DIREITO = Lote 14

LADO ESQUERDO = Lote 15

Cláusula Segunda - As partes convencionam que o lote descrito na cláusula anterior será por esta e melhor forma de direito vendido no valor certo e ajustado de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) pagos da seguinte forma, a vista em moeda corrente do país, servindo este contrato como recibo de total quitação do referido lote.

Cláusula Terceira - O promissário comprador poderá transferir para terceiros os direitos e obrigações deste contrato.

Cláusula Quarta - As partes de comum acordo, elegem o foro de Itaituba-PA, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas deste contrato.

E, por estarem, vendedor e comprador de pleno acordo, com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Moraes Almeida, 12 de Setembro de 2020



Fernando Oliveira Vilela

Fernando Oliveira Vilela

Vendedor



Wellington Batista da Silva

Wellington Batista da Silva

Comprador

Testemunhas:

CPF = _____

CPF = _____

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - NOVO PROGRESSO, PA
Mário Mattar - Oficial e Tabelião
Rua do Cachimbo, nº 319, B. Jardim Planalto

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) assinatura(s) de:
(1) **FERNANDO OLIVEIRA VILELA**
Em testemunho da verdade. Ato(s) praticado(s) por:

KAROLINE PALU SOARES - Escrevente Autorizada
Novo Progresso - PA - 24 de novembro de 2020
Emolumento: R\$ 8,40 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$8,85 -
Selo digital: 005488146A
Consulte a validade deste selo no site: <http://www.tjpa.jus.br>

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - NOVO PROGRESSO, PA
Mário Mattar - Oficial e Tabelião
Rua do Cachimbo, nº 319, B. Jardim Planalto

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) assinatura(s) de:
(2) **WELINGTON BATISTA DA SILVA**
Em testemunho da verdade. Ato(s) praticado(s) por:

KAROLINE PALU SOARES - Escrevente Autorizada
Novo Progresso - PA - 24 de novembro de 2020
Emolumento: R\$ 8,40 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$8,85 -
Selo digital: 005488147A
Consulte a validade deste selo no site: <http://www.tjpa.jus.br>

SEM QUAL ADESSÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DECLARAÇÃO DE FINALIDADE

Eu, **Wellington Batista da Silva**, Brasileiro, Comerciante, portador do CPF: 000.976.281 – 74 residente e domiciliado no Distrito de Moraes Almeida Km 1.185 no Município de Itaituba no Estado do Pará.

Venho através deste mui respeitosamente solicitar regularização de um imóvel em nome da pessoa física Wellington Batista da Silva.

O mesmo estar localizado no Bairro Jardim Das Orquídeas, Avenida do Ouro s/nº no Distrito de Moraes Almeida Km 1.185 no Município de Itaituba no Estado do Pará.

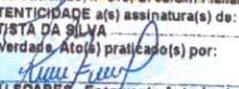
O MESMO SERA UTILIZADO PARA FINS COMERCIAL.

Moraes Almeida, município de Itaituba- PA, 12 de Fevereiro de 2023.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

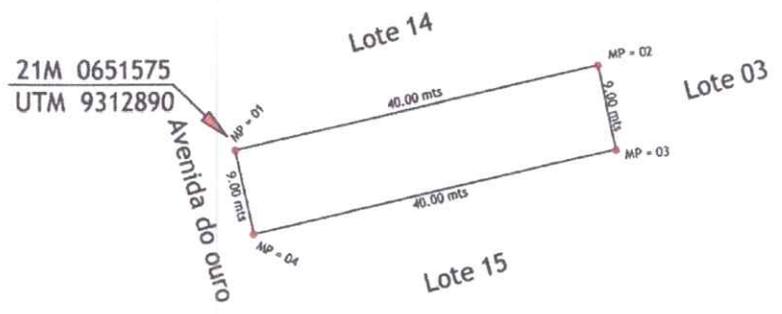

Wellington Batista da Silva

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - NOVO PROGRESSO - PA
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Maria Helena - Oficial e Tabelião
Rua do Cachimbo, nº 310, B. Jardim Planalto

Reconheço por AUTENTICAÇÃO a(s) assinatura(s) de:
(1) WELINGTON BATISTA DA SILVA
Em testemunho da Verdade. Ato(s) praticado(s) por:

KAROLINE PALU SOARES - Escrivente Autorizada
Novo Progresso - PA, 16 de Fevereiro de 2023
Emolumentos: R\$ 6,00 + Selo: R\$ 0,46 - Total: R\$7,26 -
Selo 006346745A - Série: A - Selo Digital de Reconhecimento
Codigo de segurança: 847848000073063364611020
Consulte a validade deste selo no site: <https://www.tjpa.jus.br>

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO





Imóvel: LOTES COMERCIAL	LOTE COMERCIAL DE NÚMERO lote 14-A localizado na quadra 03
--------------------------------	--

Local: Distrito de Moraes Almeida	Área total do lote: 360,00 m ²	Perímetro: 98,00 m
-----------------------------------	--	-----------------------

Proprietário:	WELINGTON BATISTA DA SILVA
---------------	-----------------------------------

Projetista: Joel alves	Resp Técnico: <i>Edinaldo C. Lima</i> Tec. Em Agrimensura CFT - BR. (0)961667206	Data: dia 01 de Novembro de 2022 Escala: 1/5.000	Folha:
---------------------------	---	---	--------

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL	: LOTE COMERCIAL
DISTRITO	: MORAES ALMEIDA
PROPRIETARIO	: WELINGTON BATISTA DA SILVA
MUNICÍPIO	: ITAITUBA-PA
COMARCA	: ITAITUBA-PA
ESTADO	: PARÁ - PA
LOTE MEDIDA E DEMARCADA:	360.00 m ²
PERÍMETRO	: 98.00 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

*MP-01 Deu-se início ao presente levantamento planimétrico, em um MP de número 01, na divisa com o lote 14. com coordenadas UTM e UPS aproximadas de 21M = 0651575.0000 e UTM = 9312890.0000 com distância aproximada de 40.00 mts, em divisa com o lote 14, até encontrar o MP 02.

*MP-02 Daí em divisa com o lote 03. virando a direita com distância aproximada de 9.00 mts, até encontrar o MP-03.

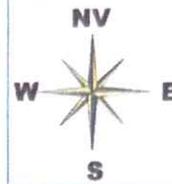
*MP-03 Daí em divisa com o lote 15. virando a direita com distância aproximada de 40.00 mts, até encontrar o MP-04.

*MP-04 Daí em divisa com a Avenida do Ouro, virando a direita com distância, aproximada 9.00 mts, até encontrar o MP-01 com as coordenadas UTM e UPS 21M = 0651575.0000 e UTM = 9312890.0000 onde foi dado início e o término do presente levantamento topográfico..

Moraes Almeida 01 de Novembro de 2022


Edinaldo C. Lima
Téc. Em Agrimensura
CFT - BR. 01961667206

Mapa de localização do lote em relação a quadra.



Imóvel:	LOTES COMERCIAL	LOTE COMERCIAL DE NÚMERO	lote 14-A localizado na quadra 03
Local:	Distrito de Moraes Almeida Município de Itaituba - PA	Área total do lote:	360,00 m ²
		Perímetro:	98,00 m
Ocupante:	WELINGTON BATISTA DA SILVA		
Projetista:	Resp Técnico:	Data:	Folha:
Joel alves	<i>Falmalino C. Lima</i> Tec. Em Agrimensura CFT - BR. 00961667206	dia 01 de Novembro de 2022	
		Escala:	SEM ESCALA



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT202198711

Página 1/1

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDINALDO COELHO DE LIMA

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 00951667205

2. Contratante

Contratante: WELINGTON BATISTA DA SILVA

CPF/CNPJ: 000.976.281-74

AVENIDA DO OURO

Nº SN

Complemento:

Bairro: DISTRITO MORAES ALMEIDA

Cidade: ITAITUBA

UF: PA

CEP: 68189000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 31/10/2022

Valor: R\$ 150,00

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: WELINGTON BATISTA DA SILVA

CPF/CNPJ: 000.976.281-74

AVENIDA DO OURO

Nº SN

Complemento:

Bairro: DISTRITO MORAES ALMEIDA

Cidade: ITAITUBA

UF: PA

CEP: 68189000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 06°12'53.43"S Longitude: 55°37'49.62"W

Data de Início: 03/11/2022

Previsão de término: 03/11/2022

Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > #3160 -
MEMORIAL DESCRITIVO

360.000

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento topográfico e Elaboração de Planta, Memorial Descritivo e Croqui de Localização do Lote nº 14-A da Quadra nº 03, medindo 9,00m de frente, 9,00m de fundos, 40,00m na Lateral Direita e 40,00m na Lateral Esquerda, localizado na Avenida do Ouro, Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba - PA, visando a regularização junto a Prefeitura Municipal de Itaituba - PA, Cartório de Imóveis e quaisquer outros órgãos que se fizer necessário.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: EDINALDO COELHO DE LIMA - CPF: 009.616.672-06

MORAES, 03 de Novembro de 2022

Local

data

Contratante: WELINGTON BATISTA DA SILVA - CPF: 000.976.281-74

9. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 03/11/2022

Nosso Número: 8225248242

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincel.net.br/publico/>, com a chave: 3A2d7
Impresso em: 03/11/2022 às 09:20:47 por: , ip: 38.41.184.118

www.cft.org.br

Tel. 0800 010 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais



15

DECLARAÇÃO.

Eu, **LIANE APARECIDA GRAUNKE VILELA**, portadora do RG = 545028-6 SSP/PA e CPF = 853.744.582-72, esposa do Sr, **Fernando Oliveira Vilela** portador do RG nº 13731750 (SSP/MT) e CPF nº 996.108.411-04.

Venho através deste. Falar que autorizo a venda do lote de numero 14-A medindo 9.00 metros de frente por 40 metros de fundos, localizado na quadra 03 no Bairro Jardim Das Orquideas s/nº na Avenida do Ouro em Moraes Almeida distrito de Itaituba no estado do Pará, destacado de uma área maior dentro dos seguintes limites e confrontações.

FRENTE= Av do Ouro
FUNDOS = Lote - 03
LADO DIREITO = Lote 14
LADO ESQUERDO = Lotê 15

Venda esta que foi vendido para o Sr. **Wellington Batista da Silva** , brasileiro, solteiro, comerciante residente e domiciliado em Moraes Almeida, Km 1185 na Br = 163 no município de Itaituba - PA. portador do RG nº 13288040(SSP/MT) e C.P.F/MF nº 000.976.281-74.

Moraes Almeida Distrito de Itaituba – PA, 16 de Junho 2023

CARTÓRIO

LIANE

LIANE APARECIDA GRAUNKE VILELA.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LIANE APARECIDA GRAUNKE VILELA

Deu fe no Distrito de Moraes Almeida, 16/06/2023.

Em fe. *LIANE* da verdade.

Carolina Dall'Amore Caron

SELLO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA

NÚMERO: 7670466 - SÉRIE: A

SELO EM: 16/06/2023

CODIGO DE SEGURANCA: 6640767000076876026317060

QTOE. A106: 1 ENX: 6,00 FRJ: 1,02 - FRC: 0,17

